

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO  
SUBSTITUTO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,  
ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**Autos nº. 0000495-20.1998.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**EXEQUENTE(S): GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
EXECUTADO(S): INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA**

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 04 de abril de 2017, às 14:00 horas**, no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 18 de abril de 2017, às 14:00 horas**, no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** 54.080 (CINQUENTA E QUATRO MIL E OITENTA QUILOS) DE PAPEL MIOLO, COM 130 GRAMAS, FORMATO 1.30 X 1.15.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 188.198,40 (Cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Em, 23 de junho de 2016.

**ÔNUS:** Nada consta.

**DEPOSITÁRIO:** Depositário Público.

**DÍVIDA:** R\$ 2.037,20 (Dois mil e trinta e sete reais e vinte centavos). Em, 27 de agosto de 1998.

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimados os Executados **INDÚSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA** seu representante legal e seu cônjuge se casada(o) for, bem como demais interessados e credores hipotecários. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2017. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**CEZAR FERRARI**  
Juíza de Direito Substituto